



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO N° 069, 09 DE ABRIL DE 2021

**"Dispõe sobre abertura de
Crédito Adicional Suplementar e
dá outras providências".**

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 4.520, de 12 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) destinado a ocorrer as despesas de manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento.

ORGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Planejamento

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.39	04.122.0005.2004	01 – Tesouro	51	15.000,00
Total					15.000,00

Art. 2.º O valor de aludido no artigo 1º será coberto com recurso proveniente de anulação de dotação orçamentaria, consignada no Orçamento vigente.

ORGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria Municipal de Planejamento

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.39	04.122.0005.2004	01 – Tesouro	50	15.000,00
Total					15.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 09 de abril de 2021.

Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Juliadrio Sebastião Quirino Abreu
Secretário Municipal de Finanças